



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

**PARECER INICIAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO N°.**  
**2024/06.11.001 - CG-PMM**

**Solicitante:** GABINETE DO PREFEITO - GAB/PMM.

**Processo Administrativo:** N° 2024/06.07.001 - SESAU/PMM, ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 0042/2023 - Secretaria Municipal de Portel/PA.

**Assunto:** Analise e Parecer de Possibilidade **DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0042/2023**, cujo objeto é o Registro de preço objetivando futura e eventual Aquisição de Material Técnico Hospitalar, para atender as unidades de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, para atender a demanda da Secretaria do Municipal de Saúde de Mocajuba/PA.

**I. Origem da demanda**

Vem a esta Controladoria Geral, para exame e parecer, os autos de processo que solicita a viabilidade de prosseguimento do Processo administrativo N° 2024/06.07.001 - SESAU/PMM, ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 0042/2023 - Secretaria Municipal de Portel/PA, cujo objeto é a **o Registro de preço objetivando futura e eventual Aquisição de Material Técnico Hospitalar, para atender as unidades de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, para atender a demanda da Secretaria do Municipal de Saúde de Mocajuba/PA**, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, que tem como Empresa Vencedora: **CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.003.408/0001-30.

**II. Analise legal**

Foram encaminhados os referidos autos para análise junto ao Controle Interno desta municipalidade para seu parecer legal e pertinência quanto aos ditames legais, instruído com os seguintes documentos no presente processo:

✓ Ofício da autoridade solicitante; ✓ Planilha



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

Orçamentária da Ata de Registro de Preços Nº 0042/2023 - Secretaria Municipal de Portel/PA; ✓ Ofício nº 455/2024-SESAU/PMM, solicitando o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços, endereçada ao Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA ✓ Anuência do órgão gerenciador; ✓ Cópia do Pregão Eletrônico nº 0042/2023 - SRP, Processo: ADM. Nº 00112007/23 ✓ Cópia da Ata do Pregão Eletrônico; ✓ Aceite do fornecedor; Documentação do fornecedor; ✓ Cotação de preços e Mapa de Cotação; ✓ Termo de Autuação processual; ✓ Indicação e espelho da Dotação Orçamentária; ✓ Declaração de adequação orçamentária e financeira; ✓ Justificativa de adesão à Ata de Registro de Preços; ✓ Minuta de Contrato Administrativo; ✓ Parecer jurídico, acostado aos autos, justificando de forma clara e legal a possibilidade jurídica, opinando assim de forma favorável pela contratação; ✓ Autorização dos ordenadores de despesa;

O procedimento de adesão, também conhecido como "carona", está regulado pelo Decreto Federal nº 7.892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

- a) Justificativa da vantagem;
- b) Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço;
- c) Não participação do órgão aderente ao certame licitatório;
- d) Anuência do órgão gerenciador;
- e) Aceitação do fornecedor;
- f) Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço, e
- g) Aquisição dentro de 90 dias após a anuência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

Logo, é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público.

É o que se vê do art. 22, § 9º do referido Decreto, "*literis*":

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

No caso em tela, na condição de entidade municipal, estará com a faculdade de aderir a Ata de Registro de preços, desde que sejam cumpridos os requisitos indicados acima.

### **III. Conclusão**

Em face do exposto, **OPINO** no sentido de relatar a conformidade do processo de Adesão à viabilidade de prosseguimento Processo administrativo N° 2024/06.07.001 - SESAU/PMM, ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 0042/2023 - Secretaria Municipal de Portel/PA, cujo objeto é a o **Registro de preço objetivando futura e eventual Aquisição de Material Técnico Hospitalar, para atender as unidades de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, para atender a demanda da Secretaria do Municipal de Saúde de Mocajuba/PA, a qual tem como Empresa Vencedora: CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

**CNPJ/MF sob o nº 05.003.408/0001-30.**

Para que torne seus efeitos legais, e em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, orienta esta Controladoria a publicação de todos os atos no Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município - TCM/PA.

É o parecer S.M.J.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**, em 11 de junho de 2024.

**DANIEL FELIPE GAIA DANIN**

Controlador Geral do Município de Mocajuba

Portaria nº 271/2023 - GAB.PREF.